

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos diante de 02(duas) testemunhas servidores desta Prefeitura, que tentamos entregar correspondência referente a Lei Orçamentária Anual junto a Câmara Municipal de Nova Olinda e que na mesma não se encontrava nenhum servidor para protocolar o recebimento da mesma.

Por ser verdade, firmo a presente certidão, para que a mesma surta os efeitos legais de estilo.

Nova Olinda (CE), 29 de dezembro de 2006.



---

**Afonso Domingos Sampaio**  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

*F<sup>co</sup> Cocisfran Cordeiro*

Francisco Cocisfran Cordeiro  
RG N° 1956398-90 SSP-CE

*Carlos Antonio Fontes de Oliveira*

Carlos Antonio Fontes de Oliveira  
RG N° 2002098041433 SSP-CE



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 518/2006, de 26 de dezembro de 2006.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2007.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que com base no Art. 105, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e o §5º do Art. 42 da Constituição do Estado do Ceará eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 11.800.000,00 (ONZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS).

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 11.800.000,00 (ONZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

I - até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas; e

d) superávit financeiro verificado em exercício anterior.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida. Observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2007.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, em 26 de dezembro de 2006.**

  
**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2007**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA**  
**NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

A arrecadação da receita orçamentária desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

<b>Exercício</b>	<b>Total Arrecadado (R\$)</b>
<b>2003</b>	<b>6.672.881,85</b>
<b>2004</b>	<b>7.595.823,87</b>
<b>2005</b>	<b>9.430.744,31</b>

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

<b>Exercício</b>	<b>Percentual de aumento</b>
<b>2003 para 2004</b>	<b>13,83%</b>
<b>2004 para 2005</b>	<b>24,15%</b>